

**Portaria n.º202204002462, de 19/05/2022 -
Proc n.º 2022730002816/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Nazareno Felix Moreira – CPF: 712.123.102-68
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7/Pas/Automovel/9BGJK7520LB107100

**Portaria n.º202204002464, de 19/05/2022 -
Proc n.º 2022730003115/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Godofredo Cavalcante da Silva – CPF: 104.734.592-72
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ/Pas/Automovel/9BGEN69H0NG205809

**Portaria n.º202204002466, de 19/05/2022 -
Proc n.º 2022730002904/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Paulo Alves Fonseca – CPF: 207.906.002-34
Marca/Tipo/Chassi
VW/GOL 1.0L MC5/Pas/Automovel/9BWAG45U6LT105055

**Portaria n.º202204002468, de 19/05/2022 -
Proc n.º 42022730002035/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Cley Fernando Bilby Lemos – CPF: 271.299.772-72
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA 1.0/Pas/Automovel/9BD19710NM3397646

**Portaria n.º202204002470, de 19/05/2022 -
Proc n.º 2022730003077/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Midian Oliveira Barros – CPF: 838.777.542-87
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/TRACKER T A PR/Pas/Automovel/9BGEY76H0PB108707

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

**Portaria n.º202204002429, de 19/05/2022 -
Proc n.º 0020227300031576/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2022 a 31/12/2022
Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de transferência de propriedade em veículo beneficiado pela isenção de ipva, placa qer6193
Interessado: Eduardo Fernandes Nunes Junior – CPF: 656.897.472-20
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69V0JG331376

Protocolo: 801194

DFI - ATO DE CREDENCIAMENTO - COOMPESCAR
A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001), CREDENCIA, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas à COOMPESCAR – COOPERATIVA MISTA DE PESCA E AQUICULTURA DA REGIÃO DO SALGADO, CNPJ: 19.586.294/0001-03 a adquirir as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das distribuidoras de combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria de nº 560, de 04/02/2022, do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Secretaria de Aquicultura e Pesca, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

Nº	BENEFICIÁRIO	IE	EMBARCAÇÃO	Nº LACRE	COTA	CAPITANIA	SEAP
1	FRANCISCA EVILENE DE BRITO	15.548.076-6	MARIA EDUARDA DE BRAGANÇA	4206	52.649	21030363-8	PA0000649-8

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA “e” E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
PAULO RODRIGUES VERAS
Diretor de Fiscalização

Protocolo: 801270

DFI - ATO DE CREDENCIAMENTO - COOMPESCAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001), CREDENCIA, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas à COOMPESCAR – COOPERATIVA MISTA DE PESCA E AQUICULTURA DA REGIÃO DO SALGADO, CNPJ: 19.586.294/0001-03 a adquirir as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das distribuidoras de combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria de nº 560, de 04/02/2022, do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Secretaria de Aquicultura e Pesca, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

Nº	BENEFICIÁRIO	IE	EMBARCAÇÃO	Nº LACRE	COTA	CAPITANIA	SEAP
1	FRANCISCA EVILENE DE BRITO	15.548.076-6	DINIZ PESCA	4239	86.438	21029746-8	PA0000641-8

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA “e” E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
PAULO RODRIGUES VERAS
Diretor de Fiscalização

Protocolo: 801362



TERMO ADITIVO A CONTRATO

**CONTRATO Nº: 073/2021
TERMO ADITIVO Nº: 01**

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Suporte Técnico e direito de Update (atualização) de versão relacionadas aos produtos da ORACLE Software Update License & Support & Priority Services; Atualização Tecnológica e ACS Supplemental Resource for Software, instalados nos Datacenters do Banco do Estado do Pará S.A., visando garantir a disponibilidade dos ambientes de Produção, Homologação e Desenvolvimento para os sistemas de missão crítica à operação da Instituição, pois atualmente, os servidores de banco de dados dos sistemas de virtualização de processos do BANPARÁ utilizam a plataforma ORACLE como ambiente: Internet Banking, Mobile Banking e Sistema de Consulta de Restrições Cadastrais (SCRC); sustentação do plano de expansão de novas unidades do Banco e evitar perdas financeiras decorrentes de demandas judiciais por parte de terceiros prejudicados pela falta de ambientes de testes dos sistemas de informações do Banco. O objeto deste CONTRATO pode ser classificado em dois níveis: a) Atualização de versões compreendendo o fornecimento de correções, atualizações críticas de patches, novas versões do produto, alertas de segurança que forem disponibilizadas pelo fabricante, provendo a garantia de evolução tecnológica; b) Suporte técnico compreendendo a disponibilização de uma infraestrutura de atendimento, por telefone e via web; O serviço de suporte envolverá todas as atividades necessárias para garantir a operação contínua dos softwares componentes da solução. Desta forma, farão parte do escopo das atividades de suporte: a) Resolução de dúvidas e esclarecimentos relativos à utilização e configuração das funcionalidades relacionadas a cada software componentes da solução. b) Resolução de problemas que limitem ou impeçam o desenvolvimento e/ou execução das aplicações da Contratante que façam uso efetivo das funcionalidades dos softwares que compõem a solução. O serviço de suporte deverá estar disponível para abertura e acompanhamento de chamados em tempo integral (24 horas por dia, sete dias por semana, todos os dias do ano, inclusive sábados, domingos e feriados), nas modalidades “via web” e “Telefônica”.

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 007/2021
Data de Assinatura do Aditivo: 26.05.2022
Vigência do Aditivo: 27.05.2022 a 26.05.2023
Objeto do Aditivo: Prorrogação de Prazo de vigência e Decréscimo Contratual no percentual de 12,50%.
Fundamento Legal do Aditivo: Artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.
Valor Global Atualizado do Contrato: R\$-4.561.833,58 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos)
Contratado: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
Endereço: Rua Doutor José Áureo Bustamante, Nº 455 Bairro: Vila São Francisco CEP: 04710-090 São Paulo/SP
Diretor Responsável: Bruno Bitar Morhy – Diretor de Tecnologia
Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 800927

**CONTRATO Nº: 075/2021
TERMO ADITIVO Nº: 01**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de consultoria especializada na prestação de serviços de avaliação atuarial para realização de cálculos e estudos atuariais do plano de benefício patrocinado pelo Banco do Estado do Pará S/A, compreendendo avaliação atuarial semestral – 02 (duas) vezes ao ano – com emissão de relatório consolidando os resultados da avaliação atuarial nas data-base de 30/06 e 31/12, de acordo com as normas estabelecidas na deliberação CVM nº 695, de 13 de dezembro de 2012, conforme especificações, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico nº: 009/2021
Data de Assinatura do Aditivo: 18.05.2022
Vigência do Aditivo: 14.06.2022 a 13.06.2023
Objeto do Aditivo: Prorrogação de Prazo
Fundamento Legal do Aditivo: Artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.
Valor Global: R\$46.110,84 (quarenta e seis mil, cento e dez reais e oitenta e quatro centavos)
Contratado: WEDAN CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA.
Endereço: Rua João de Abreu, nº 116, Quadra E8, Lote 42, Ed. Euro Working Concept, Sala 704, Setor Oeste CEP: 74120-110 Goiânia/GO
Diretor Responsável: Geize Maria T. S. Figueiredo
Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mélio – Diretora-Presidente

Protocolo: 800923